

16  
outubro  
Palácio dos Festivais  
Gramado



## I FÓRUM SAÚDE MULHER XV CONGRESSO BRASILEIRO DE MASTOLOGIA

### CARTA DE GRAMADO

A Carta de Gramado é fruto do trabalho voluntário de pessoas e entidades que ao longo de 2009 participaram de várias reuniões com o objetivo de identificar problemas e sugerir ações de saúde que ajudem a melhorar a qualidade do atendimento e a diminuir a mortalidade das mulheres com câncer de mama.

Na validação desta iniciativa foram convidados todos os segmentos da sociedade – incluindo o poder público, o setor privado, ONGs, grupos de voluntariado, formadores de opinião e a Sociedade Brasileira de Mastologia, órgão diretamente identificado com estas ações. O Congresso Brasileiro de Mastologia, numa atitude inédita, interrompeu suas atividades científicas na tarde da sexta-feira histórica, em reconhecimento à importância do Fórum.

A incidência do câncer de mama tem crescimento real de 1% ao ano no mundo. O Brasil registra anualmente 50.000 novos casos e 12 mil mortes. Ainda não se conhece uma forma eficaz de prevenção, por isso todos os esforços são direcionados ao diagnóstico precoce, preferencialmente da lesão ainda impalpável, só visível por meio de exames, em especial a mamografia. Por isso se aconselha a realização de mamografias anuais a partir dos 40 anos para as mulheres que não apresentam sintomas, e para pacientes com sintomas em qualquer idade.

O diagnóstico e o tratamento precoces são fundamentais para diminuir a mortalidade e as sequelas decorrentes de cirurgias. Além disso, nos casos diagnosticados precocemente, as chances de cura aumentam sensivelmente. Para se conseguir atingir esse objetivo é necessário o envolvimento de uma equipe multidisciplinar que inclui radiologista, mastologista, patologista, oncologista, radioterapeuta, cirurgião plástico, fisioterapeuta, fisioterapia, nutricionista, enfermeiro, profissionais de outras áreas da saúde e os grupos de apoio.

XV  
CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DE MASTOLOGIA

14 a 17  
outubro

Hotel Serrano | Gramado - RS

O médico que interpreta a mamografia tem papel fundamental na detecção de lesões que medem milímetros. Para isso é necessário que o mamógrafo esteja devidamente calibrado, graças ao trabalho de profissionais especializados na manutenção e testagem dos aparelhos. Igualmente fundamental é o papel de fiscalização dos serviços de radiologia pela Vigilância Sanitária e pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.

Em relação ao tratamento cirúrgico, ocorreu uma revolução durante os últimos anos, com a mudança do paradigma da cirurgia radical máxima tolerada para a cirurgia mínima necessária e eficaz, que resultou na criação da especialidade da Mastologia em 2002. O Mastologista, médico responsável pelo diagnóstico e pelos procedimentos cirúrgicos, utiliza técnicas de cirurgia plástica na realização dos procedimentos, conjugando a segurança necessária no tratamento oncológico com conceitos de preservação estética – é a chamada cirurgia oncoplástica.

O radioterapeuta também tem papel importante na equipe multidisciplinar, pois com a conservação da mama, a radioterapia torna-se passo obrigatório para obter o controle local da doença. Já o papel do oncologista se relaciona ao controle sistêmico da doença, ou seja, a diminuição da chance de ocorrerem metástases do câncer em outros órgãos.

Entendemos que somente campanhas de prevenção já não bastam. É preciso agir. Por isso, envolvemos todos os segmentos da sociedade na busca de soluções para melhorar a qualidade do atendimento e a qualidade de vida das pacientes. Qualidade é vida.

#### **CONSIDERANDO-SE QUE:**

- Os tratamentos especiais e os novos e eficazes medicamentos nem sempre estão à disposição das pacientes; há necessidade de otimização dos recursos públicos; existem protocolos de pesquisa em vários serviços de referência – muitas vezes desconhecidos da população – e há necessidade de se desenvolver cursos de capacitação para usuários sobre ensaios clínicos randomizados;
- A mamografia, para que tenha impacto efetivo na redução da mortalidade, tem de se apresentar sempre dentro dos padrões de qualidade a fim de evitar novos exames, falsos negativos, diminuir mutilações e reduzir os custos do sistema;
- Os grupos voluntários podem contribuir para o controle de qualidade necessário aos serviços de referência, bem como para uma melhor reabilitação da paciente durante o tratamento;
- É um direito das mulheres que sofreram sequelas decorrentes do tratamento do câncer de mama o acesso a veículos especiais, assim como isenções fiscais e outros benefícios;
- A mutilação por cirurgias radicais de mama podem deixar sequelas incompatíveis com qualidade de vida;
- Nem todos os indivíduos têm acesso aos exames com a agilidade e a qualidade necessárias, e que exames sem acurácia levam a uma série de novos, demorados e repetidos exames, perdendo-se assim tempo, dinheiro e saúde;
- Existem grandes diferenças regionais no País e há necessidade de garantir o acesso universal a serviços de qualidade para o diagnóstico precoce e o tratamento do câncer de mama.
- A excelência do atendimento e a qualidade de vida da paciente implicam, necessariamente, multidisciplinaridade e na integralidade da atenção.

**RECOMENDAMOS:**

**No tratamento para casos especiais de câncer de mama: Novos medicamentos.  
Mulheres sujeito de pesquisa.**

- Que os medicamentos especiais a serem fornecidos pelo SUS sejam antes referenciados por uma Câmara Técnica, composta por Ministério Público, Judiciário, Grupos de Apoio da Saúde Mamária e Sociedade Brasileira de Mastologia, com a finalidade de otimizar os recursos do Estado;
- Divulgar os locais de pesquisas com novos medicamentos para o tratamento de câncer de mama e possibilitar que pacientes de outras instituições possam ser incluídos nesses protocolos;

**Na qualidade das mamografias.**

- A elaboração de regras e procedimentos unificados para que a fiscalização da qualidade possa ser realizada em momento único por todos os entes que exercem controle sobre a matéria: Colégio Brasileiro de Radiologia, Vigilância Sanitária, Instituto Nacional do Câncer e Sociedade Brasileira de Mastologia;
- A implementação de auditoria nos prestadores de serviços mamográficos como forma de avaliação do desempenho, com a publicação dos resultados;
- Que o nome "mamografia" seja reservado para o exame radiológico da mama que cumpra as exigências do item 1;
- A implementação de cursos de atualização e de aperfeiçoamento médico continuado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia;
- Que os demais exames de imagem da mama sejam certificados pela Associação Médica Brasileira;

**Grupos de apoio de mama fazendo parte efetiva em tomadas de decisões dos serviços.**

- Que os grupos de apoio participem diretamente nos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, a fim de sugerir e promover ações específicas de apoio à paciente com câncer de mama;

- Incluir nos orçamentos dos poderes públicos municipais, estaduais e federal verbas específicas para os grupos de apoio trabalhar diretamente com a mulher com câncer de mama e também com ações de prevenção;

- Incorporar aos grupos de apoio existentes uma metodologia de trabalho comum para mapear e fiscalizar os atendimentos a mulheres diagnosticadas com câncer de mama, com o objetivo de controlar o tempo entre o diagnóstico e início do tratamento até a reabilitação da paciente;

- Que os grupos tenham o direito a um espaço físico dentro das unidades de saúde pública e nos CACONS (Centros de Atendimento de Alta Complexidade) com o objetivo de atingir melhor desempenho de suas atividades, bem como garantir o processo de educação e capacitação dos voluntários para o suporte às pacientes e ao trabalho de conscientização na comunidade, em nível nacional;

- Que para um serviço de mama ser considerado referência deva ter incorporado um grupo de apoio;

### **Detran, invalidez e seguro saúde.**

- O encaminhamento de um Projeto de Lei – nos níveis municipais e estaduais – para o fornecimento temporário de passe livre ao portador de câncer de mama quando em tratamento de radioterapia e/ou quimioterapia no transporte coletivo urbano e interurbano;
- A isenção do pagamento de taxas para renovação de Carteira de Nacional de Habilitação aos portadores de câncer de mama, em analogia a isenção de IPI, ICMS e IPVA já concedidos;
- A dispensa de perícia médica específica na renovação da CNH, quando a doença já foi diagnosticada, periciada e tendo sido constatadas sequelas irreversíveis; objetivando a preservação do paciente e a economia da estrutura pública;
- A criação de uma linha telefônica gratuita – 0800 – para informar passo a passo ao paciente sobre os direitos que lhes estão assegurados por Lei, referentes a Detran, INSS e isenções tributárias, sistema que poderá ser ampliado para consultas pela internet;

### **Na reconstrução mamária imediata como direito a todas as mulheres mastectomizadas.**

- A extensão das garantias legais de reconstrução mamária às pacientes com má-formações congênitas da mama ou deformidades decorrentes de outras patologias;
- A inclusão do código do C50 no prontuário do paciente, para que automaticamente se disponibilizem todos os recursos necessários e garantidos pela legislação, como próteses mamárias de silicone e unidades de expansores para reconstrução mamária previstos pela portaria MS/GM 399 de 12/2/2006;

**No acesso universal aos exames de prevenção  
com controle de qualidade.**

- Que seja disponibilizada à população uma cota mensal de exames de prevenção baseada no índice do IBGE; que os municípios com uma população maior sejam referência e os municípios com população menor sejam referenciados, façam parcerias e disponibilizem por área, garantindo assim a qualidade dos exames;
- A garantia de realização anual dos exames de rastreamento para mulheres a partir de 40 anos e para todas com indicação médica, em qualquer idade;
- A criação de um mecanismo legal que garanta à paciente a realização de um novo exame complementar, no período máximo de 30 dias, caso ocorra deficiência na realização da mamografia, como imagem mal definida ou dúvidas no exame, a fim de se que obtenha um resultado confiável e não se retarde o diagnóstico;
- A garantia de acesso universal aos exames de mama num prazo adequado, não ultrapassando 60 dias para os exames de rotina e 30 dias para os casos suspeitos;

**Plano para capacitação em mastologia para todos os municípios.**

- A formação de convênios e parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil e grupos de voluntários para ações de sensibilização e informação às mulheres sobre a necessidade do autocuidado e sobre os direitos de acesso à saúde;
- A implementação de uma política continuada de capacitação dos profissionais da saúde para a detecção precoce do câncer de mama e o encaminhamento em tempo hábil a Centros de Referência Regionais;
- A implementação de protocolos clínicos em dois níveis: de atenção básica e de média e alta complexidade;

### Readaptação funcional – integralidade da atenção.

- A disponibilização de equipes interdisciplinares no atendimento padrão do câncer de mama;
- Que as instituições públicas e/ou serviços, com apoio de entidades associativas, assumam a responsabilidade da capacitação dos profissionais de saúde e do voluntariado a fim de garantir a efetividade da ação, traduzida em melhoria da informação sobre hábitos saudáveis e cuidados com a saúde da mama. Atendimento qualificado do diagnóstico ao seguimento (prevenção/assistência) e resolubilidade da atenção mediante a redução da mortalidade e a melhoria da qualidade de vida das pacientes (evidência);
- O incentivo à pesquisa e à produção científica em todas as áreas de atenção/atuação, incluindo serviços descentralizados;
- que a atuação dos profissionais elencados no Documento de Consenso de Controle do Câncer de Mama – MS, abril/2004, bem como de outros afins, seja assegurada e se dê em todos os níveis de atenção: promoção/prevenção (ações informativo-educativas, programas, oficinas), assistência (pré e pós-operatório) e seguimento (acompanhamento pós-alta).
- Que a paciente tenha assegurado o direito à informação e manifestação sobre a doença e acesso ao tratamento em todas as áreas, bem como a possibilidade de participar de grupos de apoio e de voluntariado, com o devido suporte e orientação, de acordo com suas condições e seu interesse.

GRAMADO (RS), 16 DE OUTUBRO DE 2009.

